COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRONEGÓCIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO.

PARECER

MATÉRIAS – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chacreamento no Município de Itaú de Minas e dá outras providências.

RELATORA – Juliana Mattar.

O presente projeto visa instituir e definir regras municipais no que diz respeito ao parcelamento de solo para fins de chacreamento, sob forma de condomínio aberto ou fechado.

Há algum tempo o Município de Itaú de Minas vem empenhando esforços para regularização das áreas chacreadas já existentes e futuros, o que causou até o momento.

A Lei irá trazer benefícios como a possibilidade de obtenção de posse da propriedade, a instalação de energia elétrica e água.

Assim como a responsabilidade do poder Público em ofertar serviços como coleta de lixo básicos e outros.

Nestes termos, sou pela aprovação da matéria.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2020.

Juliana Mattar – Relatora/Vice-Presidente CLJRF/membro CFO

Pelas Conclusões.

Davi Oliveira de Sousa – Presidente CLJRF/Vice-Presidente CFO

Matheus Vilela Silva – Membro CLJRF/Presidente da CFO e COSPAICTE

Gilmar dos Santos Chaves – Vice –Presidente COSPAICTE

Donizetti Antonio de Amorim – Membro COSPAICTE